

APROVADO

José Carlos
Pimenta
Machado
da Silva

Assinado de forma
digital por José
Carlos Pimenta
Machado da Silva
Dados: 2021.11.05
16:30:08 Z

Ministério do Ambiente e da Ação Climática

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.



Convite para apresentação de proposta

**para celebração de um contrato de empreitada de conservação e
manutenção da Ribeira pequena de Paderne no concelho de Albufeira**

Outubro de 2021

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Assunto: Convite para a apresentação de proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º PA 195/2021: Empreitada de conservação e manutenção da Ribeira pequena de Paderne no concelho de Albufeira

Exmos. Senhores,

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (adiante abreviadamente APA, I.P.), NIPC 510306624, por intermédio da Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH do Algarve) com sede na Rua do Alportel, n.º 10, 8000-293 Faro, com o telefone n.º 289 889 000 e fax n.º 289 889 099, vem pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia acima identificado, de acordo com o especificado neste convite e no caderno de encargos que se anexa, e nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a empreitada de conservação e manutenção da Ribeira pequena de Paderne no concelho de Albufeira.

2. Entidade adjudicante

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., entidade adjudicante no presente procedimento, tem sede em Rua da Murgueira, 9/9A, Zambujal, 2610-124 Amadora, telefone 21 4728200, fax 21 4719074 e endereço eletrónico: geral@apambiente.pt, devendo todos os contactos ser efetuados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P., nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea b) do n.º1 do artigo 17.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, no uso da competência delegada ao abrigo da alínea a) do n.º 2 e da subalínea i. da alínea a) do n.º5 da deliberação nº 1143/2020, de 13 de outubro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º215, de 4 de novembro.

4. Entidade responsável pela condução do procedimento

A Entidade responsável pela condução do procedimento é a Administração de Região Hidrográfica do Algarve (ARH do Algarve), a qual tem morada na Rua do Alportel, n.º 10 – 2º | 8000-293 Faro, telefone 289 889 000, fax 289 889 099 e e-mail arhalg.geral@apambiente.pt.

5. Fundamento da escolha do procedimento de consulta prévia

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

O presente convite é efetuado ao abrigo do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Contratos Públicos (adiante abreviadamente CCP) e o procedimento a adotar será a consulta prévia nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, uma vez que o valor do contrato a celebrar é inferior a (euro) 150.000.

6. Prazo e modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados até às 18:30 horas do 5.º dia a contar do dia seguinte à receção do convite, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, não sendo considerada a proposta apresentada depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação, sendo o concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

7. Esclarecimentos das peças do procedimento

Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite e do caderno de encargos devem ser solicitados ao júri do procedimento no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, nos termos do artigo 50.º do CCP, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov, disponível em www.acingov.pt

8. Proposta variante

Não é admitida a apresentação de proposta variante.

9. Proposta e documentos

9.1 A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- (a) Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos (CCP), Anexo I ao presente Convite;
- (b) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar.

9.2 Devem instruir a proposta os seguintes documentos:

- (a) Documento com a indicação do preço para “empreitada de conservação e manutenção da Ribeira pequena de Paderne no concelho de Albufeira”, que deverá ser referido em algarismos e por extenso, sem IVA, elaborado de acordo com o Anexo III ao presente Convite;
- (b) Documento com a indicação dos preços parciais dos trabalhos correspondentes às habilitações contidas no alvará ou no certificado de empreiteiro de obras públicas, ou na declaração emitida pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.;

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- (c) Programa de trabalhos, incluindo:
 - i. Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, elaborada de acordo com o Mapa de Quantidades de Trabalho constante do Anexo II do Caderno de Encargos;
 - ii. Plano de trabalhos;
- (d) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra, com especificação dos aspetos técnicos essenciais;
- (e) Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da empreitada, e que as aceita, conforme Anexo II ao presente convite;
- (f) Declaração do concorrente de cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias para a execução da empreitada;
- (g) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do CCP.

9.3 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada, sendo que no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura é obrigatório que o concorrente apresente documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

9.4 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem.

9.5 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa mas, em função da especificidade técnica dos documentos que contêm as especificações técnicas dos Produtos a utilizar na execução da Empreitada, poderá o concorrente apresentar os mesmos em língua inglesa.

10. Indicação do preço e preço base

10.1 O preço constante da proposta deverá ser expresso em euros e indicado em algarismos e por extenso e não deve incluir o IVA.

10.2 Em caso de divergência entre o preço indicado em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- 10.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
- 10.4 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.
- 10.5 O preço proposto não pode exceder o preço base de 39.878,88 € (trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

11. Prazo da obrigação de manutenção da proposta

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação da proposta.

12. Análise da proposta

- 12.1 A proposta é analisada em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.
- 12.2 É excluída a proposta cuja análise revele:
- (a) Que é apresentada depois do termo fixado para a sua apresentação;
 - (b) Que é apresentada por concorrente em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos;
 - (c) Que é apresentada por concorrente relativamente ao qual a entidade adjudicante tenha conhecimento que se verifica alguma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - (d) Que não é instruída com todos os documentos exigidos nos termos do disposto no artigo 57.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, ou pelas peças do presente convite;
 - (e) Que os documentos não são assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, mediante assinatura digital qualificada e, no caso do certificado digital não relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, o concorrente não submeta à plataforma documento indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
 - (f) Que os documentos não são redigidos em língua portuguesa ou Inglesa em conformidade com o previsto no ponto 9.5 do Convite;
 - (g) Que é apresentada como variante, quando a apresentação da mesma não é permitida pelo presente convite;

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- (h) Que o concorrente apresenta mais do que uma proposta;
- (i) Que não cumpre as formalidades do modo de apresentação da proposta, fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos;
- (j) Que é constituída por documentos falsos ou na qual o concorrente presta culposamente falsas declarações;
- (k) Que infringe quaisquer regras específicas sobre o procedimento previstas no presente convite;
- (l) Que não apresenta algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
- (m) Que apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresente quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência;
- (n) A impossibilidade de avaliação da mesma em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- (o) Que o preço contratual é superior ao preço base;
- (p) Um preço ou custo anormalmente baixo, cujos esclarecimentos justificativos não tenham sido apresentados ou não tenham sido considerados;
- (q) Que o contrato a celebrar implicaria a violação de quaisquer vinculações legais ou regulamentares aplicáveis;
- (r) A existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras de concorrência.

13. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos previstos na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14. Documentos de habilitação

14.1 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

- (a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, anexo IV ao presente convite;
- (b) Certidão de registo comercial com todas as inscrições em vigor ou os estatutos da pessoa coletiva, se aplicável;

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

- (c) Certificado de registo criminal do concorrente, e, no caso de pessoa coletiva, dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - (d) Declaração emitida pela Segurança Social comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea d) do Código dos Contratos Públicos;
 - (e) Certidão do serviço de finanças competente comprovativa de que não se encontra na situação prevista no artigo 55.º n.º 1 alínea e) do Código dos Contratos Públicos;
 - (f) Alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as habilitações necessárias à execução da empreitada, ou seja, a 2.ª subcategoria "Movimentação de terras" da 5.ª categoria "Outros trabalhos), em classe que cubra o valor global da proposta.
 - (g) Confirmar, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
 - (h) Se for o caso, a constituição da sociedade comercial, de acordo com os requisitos fixados nas peças do presente procedimento e os termos da proposta adjudicada.
- 14.2 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados, diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública www.acingov.pt, num prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação.
- 14.3 O adjudicatário pode, em substituição da apresentação dos documentos de habilitação, indicar o sítio da Internet onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constante estejam redigidos em língua portuguesa.
- 14.4 Poderá ainda o adjudicatário prestar consentimento, nos termos da lei, para a consulta da informação relativa a qualquer destes documentos.
- 14.5 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo, quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, devendo, no caso, ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 14.6 Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias para a respetiva supressão.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

15. Critério de adjudicação

- 15.1 A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, no caso, o preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.
- 15.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas o critério de desempate utilizado é o sorteio.
- 15.3 A data, hora e local do sorteio a realizar será notificado, com o Relatório Final, aos concorrentes ordenados em primeiro lugar.
- 15.4 Do sorteio realizado, será lavrada uma ata que será assinada pelos elementos do júri presentes e pelos concorrentes, ou seus representantes legais e elaborado novo Relatório Final com a ordenação final das propostas e a respetiva proposta de adjudicação, anexando-se ainda a ata do sorteio.

16. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

17. Celebração do contrato

17.1 O contrato será reduzido a escrito nos termos do n.º 1 do artigo 94.º do CCP, devendo a outorga ocorrer em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação pelo adjudicatário, mas nunca antes de apresentados todos os documentos de habilitação exigidos, nos termos do artigo 104.º do CCP.

17.2 O contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte informático com a aposição de assinaturas eletrónicas, sendo que o prazo para a outorga e remessa do contrato não pode ser inferior a 3 (três) dias, a contar da comunicação do contraente público ao cocontratante.

18. Encargos do concorrente com a elaboração da proposta

Constituem encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta e celebração do contrato.

19. Regime legal aplicável

A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente convite, aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO I

Modelo de declaração de aceitação do caderno de encargos

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º-A do Código dos Contratos Públicos, conforme aplicável]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ¹... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ³:

a) ...

b) ...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do n.º 1 do artigo 55.º desse mesmo Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁴].

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO II

Modelo de declaração de aceitação das condições locais

____(nome, nº de documento de identificação e morada)____, na qualidade de representante legal de ____ (firma, nº de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, nºs de identificação fiscal e sedes)____, depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto da Empreitada _____, declara, para os devidos efeitos que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da Empreitada, e que as aceita sem reservas.

... (local),... (data),... [assinatura ⁵].

⁵ Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO III

[Modelo do preço da proposta]

... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas pelo preço de **[•]** € [em algarismos e por extenso], com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).

A esta quantia acrescerá o IVA no valor de **[•]** € [em algarismos e por extenso] à taxa legal em vigor de **[•]** %, [em algarismos e por extenso].

Declara ainda que, obedecendo às condições previstas no convite e no caderno de encargos, se obriga a manter a sua proposta pelo período de 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à celebração, execução e extinção do contrato, ao que se acha prescrito na legislação portuguesa em vigor, nomeadamente, no Código dos Contratos Públicos.

... (local),... (data),... [assinatura ⁶].

⁶ Por representante(s) da(s) empresa(s) com poderes para a(s) vincular neste ato

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ANEXO IV

Modelo de declaração de inexistência de impedimentos

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁷... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁸ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁹] os documentos comprovativos de que a sua representada ¹⁰ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura ¹¹].

⁷ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁹ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

¹⁰ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

¹¹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.